



# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 2019**

# SUMÁRIO

**Quem somos**

**Convite ao compromisso e à ética**

**Carta de Princípios**

**Estrutura organizacional**

**Normas de Conduta**

Ética e valores

Conduta pessoal

Coação, conflito de interesses e corrupção

Abuso e exploração

**Regras de Gestão**

Recursos Humanos

Plano Estratégico

Mobilização de Recursos

Gestão de Fundos

Gestão de Projetos

Transparência e Prestação de Contas

Auditoria

Organização Financeira

Incidência

Política de Comunicação

Revisões de Funcionamento

# QUEM SOMOS

Seguindo a influência dos movimentos de resistência à dívida que cresceram durante a década de 80, constituímos-nos como Jubileu Sul no ano de 1999 no bojo das campanhas do Jubileu 2000. Incorporamos o conceito SUL porque reflete critérios políticos e ideológicos, além de geográficos, territoriais e porque abrange os povos oprimidos e excluídos do SUL global.

Na América Latina e Caribe somos parte do Jubileu Sul Américas. Uma rede ampla e plural de movimentos sociais, organizações populares e religiosas, política, comunidades, campanhas e articulações.

## ***Jubileu Sul Américas***

Trabalhamos juntos no desenvolvimento de um movimento global pelo cancelamento e repúdio às dívidas externas, internas, e exigindo a reparação e restituição do imenso dano que provoca aos países endividados e ao desenvolvimento humano, social, ambiental, político e econômico dos mesmos.

Na América Latina e Caribe nossa ação está fortemente inserida na mobilização hemisférica contra a Militarização e contra os Acordos de Livre Comércio que atentam contra os Direitos Humanos e a Soberania dos nossos povos. Além da contribuição em pensar novas formas de financiamento e de alternativas para o Continente e para cada um dos países.

Propomos uma integração fundamentada na promoção de uma Vida digna para todas e todos, baseada nos valores do respeito à diversidade cultural dos povos e na colaboração solidária entre eles.

Presentes em mais de 18 países nos organizamos através de uma estrutura descentralizada que conta com um Comitê Coordenador – CCO formado pelos representantes indicados pelas organizações nas 4 subregiões (Cone Sul, Andina, Mesoamericana e Caribe) e mais a Secretaria Regional.

## ***Jubileu Sul Brasil***

No Brasil, a Rede Jubileu Sul, se expressa numa ampla mobilização ecumênica, é fruto de um rico processo de debate sobre a dívida, nas décadas de 1980 e 1990, promovido por organizações sociais e populares, especialmente nos marcos da 3ª Semana Social Brasileira (SSB) de onde surgimos.

É coordenada por vários movimentos sociais, organizações populares, pastorais, comunidades e militantes em diferentes níveis (local, estadual e nacional), com objetivo comum articular-se e somar-se na luta contra toda forma de violação de direitos, especialmente promovidos pelo modelo de desenvolvimento, sobre-endividamento.

A rede se articulou no Brasil, a partir de julho de 1998, durante o simpósio em Brasília (DF) sobre a dívida externa promovido pela 3ª Semana Social Brasileira (SSB). Chamava-se Campanha Jubileu 2000 contra a Dívida Externa. Para ampliar a mobilização, organizou-se um Tribunal da Dívida, em

maio de 1999 no Rio de Janeiro. Foi então decidido organizar um plebiscito popular nacional no ano seguinte sobre a Dívida Externa. O país todo debateu sobre o tema da dívida externa, sendo que 6 milhões de pessoas votaram neste plebiscito. Em 2001, a rede promoveu um amplo debate com a sociedade para a realização da auditoria cidadã da dívida, instrumento pedagógico importante e bandeira prioritária no Jubileu Sul. No ano de 2002, organizou o plebiscito popular sobre o tema da ALCA juntamente com uma ampla gama de organizações e movimentos sociais, onde mais de 10 milhões de pessoas manifestaram-se contra a assinatura deste acordo. No ano de 2004 deu-se início a 4ª Semana Social Brasileira, que junto com a Rede Jubileu Sul/Brasil, a Campanha Brasileira contra a ALCA e outras inúmeras organizações realizaram em 2005 uma Assembleia Popular com mais de 8 mil pessoas em Brasília (DF) para debater o Brasil que queremos e formular um projeto popular para o país. Este processo desencadeado como Assembleia Popular, assim como os plebiscitos populares, permanece como metodologia de trabalho e de organização das redes, campanhas e organizações, sendo o Jubileu Sul Brasil uma referência dessa articulação nacional. Assim como é uma referência de luta e mobilização o Grito dos Excluídos/as, articulação a qual a rede faz parte entre outros fóruns e articulações que nos somamos na luta e na resistência.

Promovemos o trabalho através de ações nacionais e regionais que levam em conta os custos humanos, sociais, ecológicos, financeiros e políticos que provoca a dívida e a sua vinculação com as políticas de livre comércio, privatização, guerra/militarização e violação sistemática dos direitos humanos. Trabalhamos pelo reconhecimento da ilegitimidade da dívida através da investigação e capacitação, mobilizações, debates, pressão pública, incidência nos meios de comunicação, entre outras sempre denunciando e buscando reparações.

# CONVITE

## ao compromisso e à ética

A Rede Jubileu Sul Brasil tem a certeza de que a maioria de seus membros<sup>1</sup> atua com grande consciência e integridade, e exemplifica os valores e princípios deste Código de Ética e Conduta sem a necessidade de referências diretas.

No entanto, a elaboração deste Código de Ética e Conduta, empreende o esforço de garantir que haja maior consistência e coerência em toda a Rede. Tem também a intenção de qualificar sua atuação implementando boas práticas e mecanismos de proteção entre todos os atores envolvidos na rede: membros, entidades, pessoas beneficiadas, colaboradores/as e militantes.

O presente **Código de Ética e Conduta** tem por base valores e princípios que são caros à Rede Jubileu Sul Brasil e que precisam ser vivenciados, na prática, por todas as pessoas que dela fazem parte. O item **Normas de Conduta** elabora os valores e comportamentos que são esperados de todas as pessoas envolvidas na Rede Jubileu Sul Brasil. As **Regras de Gestão** devem ser orientadoras para a administração dos recursos e tomadas de decisão relacionadas ao administrativo-financeiro.

A Rede Jubileu Sul Brasil espera que este material possa nos ajudar a melhor perceber nossos elementos éticos orientadores e nos inspirar para a construção do marco ético de conduta e de gestão da rede.

Neste sentido, espera-se que todos os membros da Rede Jubileu Sul Brasil: i) adotem este Código de Ética e Conduta; e ii) o adotem em sua própria militância, enquanto parte e membro da rede, e em suas organizações, respeitando a autonomia institucional, mas de forma a garantir que haja consistência entre ambos.

Este **Código de Ética e Conduta** deve se manifestar na política e no comportamento em rede, e inclui um procedimento para avaliar o seu cumprimento por parte dos membros.

A atuação da **Rede Jubileu Sul Brasil** está vinculada juridicamente ao **Instituto Rede Jubileu Sul/Brasil**, e tem por base sua **Carta de Princípios**, e como documentos constitutivos o **Estatuto Social** e o **Regimento Interno** que compõem o marco jurídico e guia de orientações para seu bom funcionamento, assim como de suas organizações membro.

Conforme artigo 2º do capítulo II de seu Estatuto:

O Instituto tem como objetivo social animar, organizar e articular os movimentos populares, pelo respeito aos valores humanitários como condição essencial de realização da justiça social, da cidadania, da democracia, da equidade de gênero e dos direitos humanos.

A Rede Jubileu Sul Brasil atua em consonância com os direitos humanos, o direito internacional e as Convenções Internacionais.

---

<sup>1</sup> Para fins deste Código, "membros" se referem: a) aos associados, ou seja, a todas as entidades membro, pessoas, militantes e/ou representantes de organizações e/ou grupos e movimentos sociais que assinaram Termo de Adesão à Rede Jubileu Sul Brasil; b) aos contratados: todas as pessoas que forem contratadas para prestar serviço à rede.

Convidamos a todos os membros da Rede Jubileu Sul Brasil à leitura atenta deste **Código de Ética e Conduta**.

Este convite se estende também a todas as pessoas que estejam envolvidas em campanhas, movimentos sociais, formações políticas, articulações, fóruns, redes, organizações populares e religiosas, ONG's, que compartilham de nossos princípios.

## CARTA DE PRINCÍPIOS

A Rede Jubileu Sul Brasil parte do princípio de que a dívida social, financeira e climática é ilegítima, injusta, e insustentável ética, jurídica e politicamente e favorece as elites e prejudica a maioria da população violando a soberania nacional. Nós, os povos do Sul, somos os verdadeiros credores dessa enorme dívida histórica, social, ecológica e climática provocada e cobrada pelos detentores do poder, dos governos, das instituições e corporações do Norte juntamente com os governos de nossos países.

### **Nossos Princípios:**

- ✓ Repúdio ao pagamento ilegítimo das dívidas sem que seja feita uma profunda investigação, através da realização da Auditoria desta dívida;
- ✓ Reconhecimento do povo como verdadeiro credor de uma dívida histórica, social, financeira, ecológica e climática, e por isso lutamos pela anulação total da dívida sem mais condicionalidades aos povos do Sul;
- ✓ Rechaço ao sistema de produção e consumo capitalista e ao paradigma de crescimento baseado na crença de que os recursos naturais são ilimitados.
- ✓ Condenação do fundamentalismo do mercado e da mercantilização dos recursos que devem ser substituídos pelo princípio do “bem comum público”.
- ✓ Luta e organização pela restituição e reparação dos prejuízos humanos provocados pelo endividamento dos países, pela exploração e pelo lucro desenfreado e defendemos a restituição dos fundos públicos em benefício do bem estar do povo e da Mãe Terra.
- ✓ Mobilização, juntamente com outros movimentos sociais, organizações populares e entidades de diversas denominações para em vista da construção de uma nova ordem econômica, financeira e de um novo modelo de desenvolvimento que seja equitativo, solidário, justo e respeite a diversidade e a pluralidade cultural de nossos povos.
- ✓ Defesa de uma justa distribuição da riqueza e da terra favorecendo a reforma agrária e urbana, a soberania alimentar e energética e o direito da juventude a ter trabalho, dos idosos a uma vida tranquila, as crianças a terem escola, as mulheres libertas do patriarcado, camponeses, ribeirinhos, indígenas, pescadores, povos originários vivendo em suas terras, com a sua cultura e seu modo de vida.
- ✓ Anulação imediata e incondicional das dívidas cobradas do Sul e reconhecimento da responsabilidade do Norte e das elites do Sul na criação destas dívidas, que violam os

pressupostos básicos dos contratos de dívida, assim como os amplos valores aceitos, as normas e princípios éticos, sociais, políticos, econômicos, ambientais e legais que têm contribuído com a crise atual e as mudanças climáticas.

- ✓ Garantia da restituição e reparação das dívidas ecológicas e climáticas devidas à natureza e aos povos do Sul e todas as comunidades que sofreram violações e foram exploradas por países, corporações e pelas elites do Norte, reconhecendo a sua responsabilidade histórica e atual pelas causas e consequências das crises ecológicas e climáticas.
- ✓ Resistência e oposição aos esforços dos governos do Norte que resistem aos cortes nas emissões de gases de efeito estufa e tentam dividir os países do Sul.
- ✓ Construção de alternativas baseadas nos direitos e necessidades dos povos – controle dos recursos naturais, da agricultura familiar, das florestas pelos povos e comunidades, fazendo um caminho inverso para a soberania energética e alcançar sociedades não dependentes dos hidrocarbonetos. As alternativas devem basear-se na recuperação e no fortalecimento da soberania alimentar, energética, financeira e política dos povos.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A entidade jurídica que dá o amparo legal a Rede Jubileu Sul Brasil é o **Instituto Rede Jubileu Sul Brasil**, que possui em seu **Regimento Interno** normas e critérios para a realização de contratos de prestação de serviços, de aquisições de bens (compras ou fornecimentos) ou de obras; e da utilização de recursos provenientes do Poder Público e Privado, agências de financiamento, entre outros, que seguem o Regimento Interno aprovado em Assembleia.

Também de acordo com o **Estatuto Social** e o **Regimento Interno**, a rede se estrutura da seguinte forma:

**Assembleia Geral:** órgão máximo da Rede Jubileu Sul Brasil, entendida como o momento de encontro para discussão e deliberação sobre qualquer assunto de interesse da Rede. É constituída por seus membros/associados e colaboradores/militantes. Deve acontecer anualmente e pode acontecer extraordinariamente através de convocação da Diretoria e/ou de seus membros/associados. Sendo eletiva a cada triênio.

**Diretoria:** órgão executivo da administração do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil, constituída por Presidente(a), Secretário(a) e Tesoureiro(a), eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os(as) associados(as). É garantida a presença de, pelo menos, 50% de mulheres na composição da Diretoria, com prioridade para a ocupação do cargo de Direção. Funciona

como órgão colegiado e possui mandato de três anos, podendo se reeleger por até dois mandatos consecutivos.

**Conselho Fiscal:** órgão fiscalizador da gestão financeira, composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Também é garantida a presença de, pelo menos, 50% de mulheres em sua composição. Tem mandato de três anos, coincidindo com o da Diretoria. Não caberá remuneração aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal pelo exercício dos seus cargos.

**Coordenação Geral:** órgão definidor da política da entidade composto por representantes das entidades membros que aderem a Carta de Princípio, e representantes de núcleos de militantes colaboradores ou de grupos de trabalho, bem como o Coletivo de Mulheres da Rede JSB. A coordenação reúne-se duas (02) vezes ao ano, sempre para planejamento e avaliação; e indica anualmente a composição e renovação do Grupo Gestor Executivo que coordenada o cotidiano da Secretaria Executiva.

**Grupo Gestor Executivo:** composto por CINCO (5) pessoas indicadas pela Coordenação Geral que atuará na coordenação cotidiana da Secretaria Executiva, assumindo, delegando tarefas que são demandadas ao conjunto da Rede, assim como acompanhando e monitorando os projetos específicos bem como o Planejamento Estratégico e o Plano de ação anual. A renovação dos membros do Grupo Gestor Executivo acontece em forma de rodízio, com 2/3 de sua composição alterada para possibilitar continuidade nos processos.

**Secretaria Executiva:** composta pela equipe de profissionais que atuam na sede da entidade. A secretaria executiva está subordinada às decisões da Coordenação Geral, assim como do Grupo Gestor Executivo.

**Militantes e colaboradores/s:** pessoas convidadas, simpatizantes e/ou militantes da rede e que estejam inseridas nas atividades cotidianas ou afins e que trazem contribuições específicas tais como membros da academia, mobilização de recursos, pesquisas, estudos, dentre outros campos. Podem estar articulados em núcleos regionais e/ou em Coletivos. Para se tornar militante e colaborador da Rede, as pessoas podem ser sugeridas por membros da Coordenação Geral, pelo Grupo Executivo, pela Secretaria Executiva e/ou pela Diretoria do INSTITUTO REDE JUBILEU SUL BRASIL (JSB), os quais deverão ser aprovados pela Coordenação Geral e/ou por uma Comissão designada para este fim. Os colaboradores/as devem assinar a Carta de Princípios, ter conhecimento deste Código de Ética e Conduta, e preencher formulário próprio. Também são consideradas colaboradores/as e militantes todas as pessoas que forem contratadas para prestar serviço à rede de modo mais contínuo. Casos não incluídos neste item segue-se orientação do Estatuto.

A entidade, movimento, rede social e popular que compõe à Rede Jubileu Sul se compromete aos seus princípios e, além destes, a participar da Assembleia e da reunião da Coordenação Nacional e a participar do planejamento e na realização dos planos de ação da Rede Jubileu Sul Brasil.



# NORMAS DE CONDUTA

A Rede Jubileu Sul Brasil está comprometida em criar e manter um ambiente que promova seus valores essenciais.

Estas normas de conduta vem para orientar as atitudes e o comportamento que se espera que todas as pessoas e membros da Rede Jubileu Sul Brasil mantenham. Casos que não estejam contemplados nas normas aqui apresentadas devem ser levados ao Grupo Gestor Executivo e posterior, se necessário, para a Coordenação da Rede para avaliação e encaminhamento.

## 1. Ética e valores

- Respeite e defenda todos os direitos humanos e combata a discriminação, o assédio moral, afetivo ou sexual, assédio no trabalho, o abuso de qualquer ordem, a negligência, a misoginia, a xenofobia, o racismo e qualquer exploração que infrinja os direitos da pessoa em espaços públicos ou privados;
- Trate os outros com dignidade, generosidade, compaixão e respeito, criando um ambiente de harmonia e solidariedade;
- Não haja de forma a promover e/ou perpetuar discriminações sexistas, racistas, LGBTQI, homofóbicas e capacitistas;
- Não faça comentários ofensivos a alguém, tanto em público quanto em privado;
- Coloque sua atuação de forma competente e com amor, sem preconceitos ou discriminação de qualquer tipo;
- Aceite e desenvolva solidariedade e cooperação com as pessoas de outras organizações, das entidades membros da rede no Brasil, na América Latina e Caribe, ou de entidades parceiras;
- Tome medidas razoáveis para proteger as pessoas contra danos e salvaguardar a vida e a dignidade da pessoa humana e do meio onde vive, seja no público ou privado;
- Observe a legislação nacional do país onde estiver atuando, dentro dos limites da consciência, do cuidado, da solidariedade, observando aspectos de segurança e seguindo as orientações das entidades parceiras daquele território;
- Respeite e seja consciente com relação aos costumes e cultura locais, e aja em conformidade com eles, de acordo com um país ou uma região;
- Assegure que qualquer membro atue de acordo com as pautas de saúde, segurança e proteção e se esforce para proteger as pessoas;
- Assegure que não se desacredite a reputação da Rede Jubileu Sul Brasil;
- Mantenha a confidencialidade com relação a qualquer informação e conhecimento obtido durante sua atuação na Rede.

## **2. Conduta pessoal**

- Assegure que sua conduta sexual, moral e afetiva sejam apropriadas a todo o momento, condizente com princípios de consentimento e respeito;
- Preserve o momento de atuação na rede da utilização de drogas recreativas ou do uso excessivo de bebidas etílicas;
- É proibido carregar qualquer tipo de arma de fogo ou branca ao realizar qualquer atividade da Rede ou enquanto se encontra em propriedade (própria ou alugada) da organização, incluindo alojamentos, escritórios, eventos promovidos pela rede ou convidada, veículos, etc. Adotamos a conduta da não violência para a dissolução de conflitos.

## **3. Coação, conflito de interesses e corrupção**

- Não utilize postos conferidos pela rede para exercer pressão, obter favores ou benefícios pessoais, econômicos, profissionais, políticos, sexuais, morais e/ou afetivos;
- Manifeste por escrito qualquer conflito de interesse (econômico, pessoal ou familiar), existente ou potencial, em questões relacionadas com sua atuação na Rede Jubileu Sul Brasil;
- É vedado aceitar favores, subornos ou qualquer outra forma de enriquecimento pessoal de outros membros, de contrapartes ou contratados, sob nenhuma circunstância;
- Mantenha padrões apropriados de honestidade e integridade na prestação de contas financeiras seguindo o Regimento Interno, Estatuto e normas e procedimentos contábeis da organização e conforme legislação brasileira.

## **4. Abuso e exploração**

Espera-se que os funcionários/as, consultores/as, voluntários/as, colaboradores/as e estagiários/as e quem venha a atuar conosco, sem exceção, contribuam para a construção de um local de trabalho harmonioso, baseado no espírito de equipe, da coresponsabilidade, do respeito mútuo e do entendimento. Espera-se igualmente que todos/as garantam a dignidade de todos os/as beneficiários/as com os quais entram em contato, assegurando que sua conduta pessoal e profissional tenha os mais altos padrões em todos os momentos.

A Rede Jubileu Sul Brasil condena e proíbe veementemente todas as formas de abuso e exploração. Assim sendo:

a. O abuso e a exploração constituem atos de conduta grave e, portanto, são motivos para ação disciplinar, incluindo demissão. A troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador, é proibida. Isso inclui troca ou ameaça de retenção, assistência que é devida aos beneficiários.

b. A atividade sexual com crianças (menores de 18 anos) é proibida independentemente

da idade da maioridade ou da idade de consentimento local. A crença errada na idade de uma criança não é uma defesa.

c. Não se deve envolver em nenhuma forma de assédio (moral, de trabalho ou sexual), discriminação, abuso físico ou verbal, intimidação, favoritismo, racismo, misoginia ou relações de exploração. Essas relações são fortemente desencorajadas pela Rede.

### **Implementação das Normas de Conduta**

A **Coordenação Geral** da Rede Jubileu Sul Brasil, composta por entidades membro, é a responsável de garantir que todo o pessoal seja informado sobre as Normas de Conduta contidas neste documento e esteja comprometido a respeitá-lo.

### **Mecanismos de denúncia**

O denunciante poderá fazer uma descrição livre do fato, indicando as evidências nos canais oficiais de comunicação da Rede disponíveis. É de fundamental importância que tanto os membros da Rede Jubileu Sul quanto o pessoal de contrapartes possam fazer denúncias e prestar queixas.

*Os canais:*

- Site – na aba Contato - “Fale Conosco” com o preenchimento do questionário, indicar no assunto a denúncia;
- Por e-mail – [faleconosco@jubileusul.org.br](mailto:faleconosco@jubileusul.org.br) indicando no assunto: RECLAMAÇÃO.
- Por telefone – 011 3112-1524
- Por WhatsApp – 011 94531-7411
- Caixa de Sugestões/Reclamações - orienta-se que em atividades com os beneficiários/as da ação seja colocada a disposição uma caixa para receber reclamações/denúncias/sugestões.
- Avaliação por escrito ao final das atividades (reuniões, rodas de conversa, oficinas, seminários, etc.)

### **Dever de informar**

Todos os membros têm o dever de informar imediatamente sobre qualquer suspeita ou inquietude relativa às infrações deste código ou reclamação/queixa recebida. Na maioria dos casos, o fato deverá ser apresentado diretamente à **Secretaria Executiva**. Pode ser comunicação oral ou escrita, de forma a compartilhar os detalhes da situação apresentada e, se possível, evidências que comprovem e/ou suportem as informações apresentadas. Se por alguma razão isso não for possível, deve-se falar com algum dos representantes do **Grupo Gestor Executivo** da Rede Jubileu Sul Brasil.

Denúncias realizadas por pessoas que não são membros da Rede serão recebidas pelos canais oficiais de comunicação da Rede disponibilizados e descritos acima. As denúncias serão avaliadas

inicialmente pela Secretaria Executiva da Rede e repassadas para validação e encaminhamentos do Grupo Gestor Executivo, o qual poderá indicar um Coletivo para tal averiguação.

Este, a depender, poderá solicitar deliberação de instância superior: Coordenação ou Assembleia. Toda denúncia será tratada de forma confidencial. Qualquer um/a que apresente inquietudes será protegido/a contra qualquer tratamento prejudicial e/ou difamação. Acusações deliberadamente falsas são uma falta disciplinar grave e serão investigadas e devidamente tratadas.

### **Coletivo de Averiguação:**

O Coletivo de Averiguação será formado por 3 (três) pessoas, considerando equilíbrio de gênero, membros da Rede, com isenção para avaliar o caso e aplicar as sanções previstas neste código.

### **Infrações ao Código**

Qualquer infração ao **Código de Ética e Conduta** que seja denunciada será investigada e poderá resultar em medidas disciplinares.

O Coletivo designado a tratar da denúncia decidirá sobre o curso de investigação partindo dos pressupostos de que: seja objetivo e imparcial; parta da presunção da inocência até que se prove o contrário); garanta que as vítimas sejam informadas sobre os seus direitos e oportunidades de aconselhamento e defesa; não "vitimize a vítima"; e proteja os acusados/envolvidos de possíveis represálias. Se a pessoa for considerada culpada, a Rede Jubileu Sul Brasil poderá tomar medidas imediatas e decisivas a depender da gravidade ou receber uma ou mais das seguintes ações disciplinares:

- a) Advertência Verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) A recuperação do pagamento de toda ou parte de qualquer perda monetária que envolva a Rede, devido à negligência, falha ou descumprimento das boas práticas;
- d) Suspensão ou perda de salário e/ou subsídios a ser avaliado pelo Coletivo responsável pela averiguação;
- e) Rescisão de contrato ou demissão por justa causa;
- f) Qualquer combinação dos itens acima ou outras sanções a depender da gravidade.
- g) Suspensão dos quadros da Rede.

Orienta-se que ao receber, as denúncias, levem-nas muito a sério e proceda-se de maneira rápida e apropriada para abordar qualquer situação levantada pelos beneficiários ou membros, colaboradores, militantes ou funcionários.

O Coletivo responsável pela averiguação da denúncia, além das sanções indicadas acima poderá analisar, a depender da gravidade da infração, indicar outras sanções conforme previsto no Estatuto Social da entidade.

# REGRAS DE GESTÃO

A administração de recursos da Rede Jubileu Sul Brasil e as decisões administrativas se baseiam em nossos princípios éticos, de boas práticas e de solidariedade. Neste sentido, deve estar sempre em busca de melhorar as políticas e as práticas nas áreas de Administração e Finanças, com base na transparência e na prestação de contas.

A Rede deve atuar de acordo com as leis nacionais, as normas jurídicas e requisitos, como registro legal, leis impositivas, direito do trabalho, anticorrupção, etc. Da mesma forma, deve respeitar e promover a implementação do direito humanitário internacional, incluindo os direitos humanos.

A Rede Jubileu Sul Brasil, enquanto rede deve estabelecer uma relação de parceria com seus membros, se comprometendo com planejamento conjunto e a troca de informações verdadeiras, além de ter princípios de transparência e de responsabilidade por ambas as partes.

Quando a execução de atividades for realizada diretamente por membros da rede ou em parceria, estes devem garantir que as normas de gestão sejam devidamente utilizadas e o Regimento Interno respeitado. Assim como se indica, se necessário for, a elaboração conjunta de um Manual de Procedimentos.

Estas Regras de Gestão têm como fundamentos básicos a organização financeira, a sustentabilidade da Rede e a garantia de que seus processos financeiros resultem em apoio ou recursos materiais a nenhum indivíduo ou entidade que cometa, tente cometer, promover, facilitar ou participar em atos ilícitos e/ou de corrupção. Têm ainda como fundamentos a transparência e a prestação de contas como princípio fundamental.

## RECURSOS HUMANOS

A Rede Jubileu Sul Brasil entende como sua responsabilidade tratar as pessoas contratadas na **Secretaria Executiva** com dignidade e que sejam recompensadas pelo trabalho realizado de forma justa e equitativa. Da mesma forma, entende como prioridade garantir que as pessoas tenham a experiência e habilidades apropriadas, sejam avaliadas e possam receber formação complementar, sempre que possível, de acordo com suas responsabilidades de trabalho.

A **Secretaria Executiva** deve ter reuniões periódicas com pautas e relatorias por escrito, de forma a organizar e conduzir sua operação cotidiana. Também deve prestar contas, ser transparente, acessível e competente em matéria de informações. Todas as pessoas que compõem a Secretaria devem estar conscientes das políticas e regimentos e, de preferência, assinar um documento em que expressam tal conhecimento.

Todas as pessoas que trabalham na **Secretaria Executiva** devem conhecer os princípios, as políticas, e os regimentos, assim como os mecanismos de denúncia da Rede. Devem assinar

documento contendo seu conhecimento e anuência e serem mantidas atualizadas com as informações necessárias para poderem entender suas responsabilidades.

## PLANO ESTRATÉGICO

A Rede deve contar com um plano estratégico elaborado de forma participativa, que seja atualizado a cada quinquênio, alinhando seus princípios aos programas e financiamentos. O plano estratégico deve incluir um sistema de monitoramento e avaliação. Anualmente este plano será desdobrado em um Plano de Ação construído com todas as entidades membros, colaboradores, militantes e funcionários.

Os membros da rede devem participar ativamente, através de reuniões, de todos os diferentes aspectos de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos.

A **Coordenação Geral** da Rede, assim como o **Grupo Gestor Executivo**, devem garantir a realização de seu plano estratégico, assim como a possibilidade da implementação de novas estratégias de acordo com possíveis mudanças conjunturais.

A **Coordenação Geral** deve garantir que seja realizada uma contínua supervisão e avaliação, acompanhando o processo, facilitando as informações necessárias para definir as mudanças necessárias e/ou os próximos planos estratégicos.

A Rede deve utilizar, durante a elaboração do plano estratégico, um procedimento de avaliação de riscos externos e internos - operacionais, de reputação, jurídicos e financeiros, no sentido de mensurar riscos que possam impedir que a Rede alcance seus objetivos. A **Coordenação Geral** deve garantir a implementação de estratégias adequadas para a redução de riscos.

Importante que os planos estratégicos contemplem também as perspectivas e projeções financeiras para seu tempo de vigência.

## ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

Os membros da Rede devem estar sempre informados pela **Secretaria Executiva** sobre a situação financeira do Instituto Rede Jubileu Sul/Brasil. Relatórios financeiros devem ser elaborados semestralmente para avaliação do **Grupo Gestor** e encaminhamento de medidas pela **Coordenação Geral**.

As normas de contabilidade utilizadas devem atender às legislações nacionais e internacionais e, preferencialmente serem descritas em um manual de procedimentos da política financeira, acessível a todo o pessoal contratado e aos seus membros. Indica-se o estudo e o seguimento do Regimento Interno.

Para que seja efetivo o controle interno, a Rede conta com um processo formal e documentado para adquirir e receber bens e serviços, para registrar desembolsos em dinheiro e todos os pagamentos, incluindo as fases de requisição, autorização e recebimento.

Essa documentação padrão respalda toda a movimentação financeira conforme orienta o Regimento Interno

A Rede possui uma política de compras e contratos por escrito, em seu **Regimento Interno**, que descreve os trâmites aprovados e a supervisão, com o objetivo de seguir os trâmites de licitação e aquisição. Todas as compras estão respaldadas por faturas oficiais dos fornecedores, em nome da organização-membro.

Da mesma forma, o Regimento Interno contempla a gestão de ativos, de forma a assegurar os trâmites pertinentes para garantir a existência, manutenção e segurança de todos os bens de capital, como equipamentos de informática e mobiliário.

A Rede tem um processo de organização interna da documentação que deve ser seguido para garantir a memória e a história financeira e administrativa, bem como do patrimônio.

O trabalho contábil é feito por empresa terceirizada, que comunga dos mesmos princípios éticos e políticos e assina documento que tomou conhecimento do Código de Ética e Conduta da Rede.

## **MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS**

A Rede deverá ter um plano de mobilização de recursos bienal, embasado no Plano Estratégico, e de acordo com seus princípios e políticas. O plano deve ser aprovado coletivamente em reuniões da **Coordenação Geral** da Rede, de forma a estimular a participação de seus membros, na busca de oportunidades de financiamento.

O plano de mobilização deve ter como objetivo a diversificação de recursos, além de estabelecer estratégias para seu desenvolvimento. A Rede também deve manter o princípio da prestação de contas e da transparência no que se refere à arrecadação de fundos, tanto interna como externa.

## **GESTÃO DE FUNDOS**

No caso da existência de recursos intitulados como fundos, a Rede deve garantir que seja feita distinção na contabilidade, entre fundos não restritos (utilizados à discrição); fundos temporariamente restritos (com fins específicos ou para um determinado período de tempo); e fundos permanentemente restritos (como reservas).

A manutenção dos fundos deve ser primordialmente para realização de suas operações por um período de tempo de 6 meses. Os fundos deverão ser utilizados apenas para os fins acordados entre os membros e de acordo com os contratos de financiamento.

## **GESTÃO DE PROJETOS**

O planejamento e a execução de projetos devem estar de acordo com o Plano Estratégico da Rede e incluir a participação ativa de seus membros.

A **Coordenação Geral**, o **Grupo Gestor Executivo**, assim como a **Secretaria Executiva**, devem garantir que as necessidades e demandas dos projetos não se sobreponham aos objetivos estratégicos da Rede. Desta forma, todos os contratos de projeto devem estar estritamente alinhados com os objetivos da Rede Jubileu Sul Brasil.

A assinatura de novos contratos deve ser validada pelo **Grupo Gestor Executivo** e a depender do tipo de contrato, levado para análise da **Coordenação Geral** da Rede, em reunião ordinária ou extraordinária ou em consulta por escrito.

Uma vez assinados novos contratos de financiamento, a **Secretaria Executiva** em firme diálogo com o **Grupo Gestor Executivo** garante que os projetos sejam executados de acordo com estas normas de gestão e que a apresentação dos relatórios de atividades e financeiros esteja de acordo com a metodologia e o formato acordado no contrato com os financiadores.

## **TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **Secretaria Executiva** deverá elaborar um orçamento anual para manutenção e funcionamento geral do Instituto Rede Jubileu Sul/Brasil. O orçamento anual, assim como os relatórios financeiros, devem ser cuidadosamente elaborados, revisados pelo **Grupo Gestor** e aprovados pelo **Conselho Fiscal** e **Diretoria**.

Qualquer variação significativa ou balanços incomuns que tenham sido percebidos durante as revisões devem ser imediatamente verificados. Posteriormente, deve-se gerar um relatório financeiro consolidado, que esteja devidamente aprovado, para ser enviado a todas as partes interessadas.

Os membros, assim como os financiadores, devem contar com métodos claros e transparentes para comunicar a todos os interessados as informações pertinentes.

## **AUDITORIA**

A Rede Jubileu Sul deve obter anualmente uma auditoria externa de suas contas.

A auditoria deve ser realizada por empresa externa especializada e independente, que gere um relatório consolidado. O **Grupo Gestor**, o **Conselho Fiscal** e a **Coordenação Geral** devem revisar todos os relatórios da auditoria e, posteriormente, garantir que sejam atendidas todas as recomendações, se houver.

Qualquer equívoco relevante ou ausência importante que seja observado no relatório da auditoria deve ser imediatamente esclarecido.

A cada cinco anos deve-se realizar a revisão da contratação da empresa de auditoria. Em caso de renovação do contrato, é importante trocar a pessoa encarregada.

A empresa de auditoria pode ser contratada e destituída pelo **Conselho Fiscal** e pela **Diretoria**.



## INCIDÊNCIA

Os membros podem realizar atividades de incidência em nível nacional e internacional, em nome da Rede, dentro dos preceitos estabelecidos pela Carta de Princípios, o Plano Estratégico e o Planejamento Anual da Rede.

As ações de incidência devem ser realizadas preferencialmente em estreita cooperação com uma ampla gama de membros e parceiros da Rede e em plena sintonia com a Rede Jubileu Sul Américas.

## POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

A Rede Jubileu Sul Brasil se compromete a disponibilizar ao público, informações sobre suas atividades e operações, por considerar o acesso do público à informação, elemento essencial de uma participação efetiva e democrática.

A **Secretaria Executiva** se compromete a elaborar uma Política de Comunicação que indique a responsabilidade de comunicação com os diferentes grupos de interessados, assim como as ferramentas e canais de comunicação utilizados.

É importante que também seja contemplada a comunicação interna, elaborando normas de segurança e explicitando formas de comunicação em situações de ameaça e/ou emergência.

A política de comunicação deve ser aprovada pela **Coordenação Geral**. E deve explicitar como se comunicar em situações de emergência.

## REVISÕES DE FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A **Coordenação Geral** deve garantir que sejam realizadas revisões de funcionamento da organização, pelo menos a cada cinco anos, avaliando a capacidade técnica e estratégica de alcance de seus objetivos e princípios.

Para a revisão, devem ser considerados todos os documentos constitutivos da Rede Jubileu Sul Brasil, como o Estatuto Social, o Regimento Interno e este presente Código de Ética e Conduta.

Para outros casos ou situações omissas a este Código de Ética e Conduta serão trabalhadas formas de apuração e definição de uma política.

### Contatos:

Site: [www.jubileusul.org.br](http://www.jubileusul.org.br)

E-mail: [faleconosco@jubileusul.org.br](mailto:faleconosco@jubileusul.org.br)

Telefone: (+55 11) 3112-1524

WhatsApp: (+55 11) 94531-7411

São Paulo, 24 de agosto de 2019.